



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 6 de dezembro de 2019.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas  
PARA: Diretoria de Administração

**Referência:**

Processo nº 6837/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 59/2019

Autoria:

**PMSA**

Ementa: Projeto de Lei nº 59, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Elaborar Autógrafo

**Ação realizada:** Instrução de Processo

**Descrição:** Cumpre-nos informar que, durante a confecção do Autógrafo referente o Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, e dá outras providências, percebemos a **duplicação** de emendas apresentadas ao artigo 1º e seus § 1º e 2º, de autorias distintas, (protocolos 9295/19 e 9085/19, sendo este último referindo-se ao art. 5º na ementa e no "corpo" do texto o art. 1º), que ponderamos sejam revistos, ficando esta Coordenadoria impossibilitada de confeccionar o autógrafo. Diante do exposto, solicitamos consideração superior para posterior confecção correta do autógrafo. Era o que tínhamos a informar.

**Próxima Fase:** Ciência e Prosseguimento - DA

**Ivete Gomes da Silva**  
**Coordenadora II de Comunicações Administrativas**

